

Rua Nicola Ottoni, 213, Galpão 2, Setor Industrial, Dps, Corregos-Sp, Ara Carolina Santos da Silva, CPF: 007.876.291-46, QRS 401, Conj. B, Lt. 01, 401, Apto. 202, Samambá Norte, Brasília-DF...

SRF I - Uberaba

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado...

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário relativo ao PTA em referência foi extinto. Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente...

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado...

SRF I - Uberlândia

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado...

SRF I - Uberlândia

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado...

SRF I - Uberlândia

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado...

SRF I - Uberlândia

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado...

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
NOS TERMOS DO art. 69, inciso I e do art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado...

DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
NOS TERMOS DO art. 69, inciso I e do art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado...

DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
NOS TERMOS DO art. 69, inciso I e do art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado...

DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/VARGINHA
NOS TERMOS DO inciso I do Art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado...

DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/VARGINHA
NOS TERMOS DO inciso I do Art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado...

DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/VARGINHA
NOS TERMOS DO inciso I do Art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado...

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Portaria nº 88/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, à seguinte servidora ocupante de cargo de provimento efetivo:

Table with columns: Masp, Servidor(a), Carreira, Nível Anual, Grau Atual, Novo Grau, Vigência. Row: 1274246-6, Denise Cerqueira Veloso, TORE, C, D, 25/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no quadro acima. Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

Portaria nº 87/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, à seguinte servidora ocupante de cargo de provimento efetivo:

Table with columns: Masp, Servidor(a), Carreira, Nível Anual, Grau Atual, Novo Grau, Vigência. Row: 1272569-3, Edinéia Maria de Souza, ANGRE, C, D, 27/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no quadro acima. Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

Atos decisórios de 03/07/18. Disponíveis no site: www.jucemmg.org.br. Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

João Lucas Mansur Barros de Alencar Campos, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Secretaria de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, autoriza, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, do Decreto 47.233, de 13 de setembro de 2017 e do Deliberação COP nº 04, de 06 de novembro de 2017, MATHEUS ROMÃO OLIVEIRA, MASP 1.149.206-1, Gestor Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável...

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, autoriza, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, do Decreto 47.233, de 13 de setembro de 2017 e do Deliberação COP nº 04, de 06 de novembro de 2017, GUSTAVO ENDRIGO DE SA FERREIRA, MASP 1.364.097-4, Gestor Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável...

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, autoriza, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, do Decreto 47.233, de 13 de setembro de 2017 e do Deliberação COP nº 04, de 06 de novembro de 2017, GUSTAVO ENDRIGO DE SA FERREIRA, MASP 1.364.097-4, Gestor Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável...

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, autoriza, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, do Decreto 47.233, de 13 de setembro de 2017 e do Deliberação COP nº 04, de 06 de novembro de 2017, GUSTAVO ENDRIGO DE SA FERREIRA, MASP 1.364.097-4, Gestor Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável...

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, com o conteúdo: "Pedras Decolantes", Luminárias Ericc ME - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Luminárias/MG - PA/Nº 20862/2011-0962018 - C. 494.000-3.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento.

Loteria do Estado de Minas Gerais

PORTARIA/LEM/MG Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2018
O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357, de 25/01/2018 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão, na carreira, ao servidor a seguir identificado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art. 16, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Table with columns: Nome do Servidor, MASP, Cargo, Situação Anterior à Progressão (Nível, Grau), Progressão a partir de 30/06/2018 (Nível, Grau). Row: Rui Barbosa Pereira, 1047225-6, AGL, II, M, II, N.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de julho de 2018. Roman Edgard dos Santos Moreira, Diretor-Geral.

PORTARIA/LEM/MG Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2018
O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357, de 25/01/2018 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão, na carreira, ao servidor a seguir identificado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art. 16, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Table with columns: Nome do Servidor, MASP, Cargo, Situação Anterior à Progressão (Nível, Grau), Progressão a partir de 02/07/2018 (Nível, Grau). Row: Wagner Kalrini Nassif Lemos, 1047272-2, TGL, III, I, III, J.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de julho de 2018. Roman Edgard dos Santos Moreira, Diretor-Geral.

03 1117201 - 1

03 1117201 - 1

03 1117201 - 1

03 1117201 - 1

03 1117201 - 1

03 1117201 - 1

Handwritten stamp: 047 27/04/2018 SUPRAM TMAP